



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 (2194531), para a prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo, suporte técnico e treinamento, firmado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **XP ON CONSULTORIA LTDA.**, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2020 (2170072) - Pregão nº 011/2020, realizado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ. - P.A da Licitação nº 0003051.2020.4.04.8003, e Processo SEI nº 001976/21-00.07 STM.

A União, por intermédio do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.065/0001-29, com sede em Brasília/DF, no SC/N Quadra 05, Bloco A, Sala 1406, Asa Norte, CEP: 70.715-010, telefone (61) 3247-2000, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Aguinaldo Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 1179992 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 234.903.811-49, doravante denominada CONTRATADA, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 001976/21-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 19 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 19 de maio de 2021.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais)**.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	55	Serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo. Fabricante/Produto/Modelo - Zoom Meetings webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo CRC - Conference Room Connector (H323/SIP), Chat, Gravação.	R\$ 827,00	R\$ 45.485,00
2	100	Banco de horas de serviço de suporte técnico especializado.	R\$ 48,65	R\$ 4.865,00

3	200	Banco de horas de serviço de treinamento	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
---	-----	--	-----------	--------------

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0003 - MTGI; Elemento de Despesa: 3.3.90.40, mediante reforço à nota de empenho nº 2022NE000293, de 12 de maio de 2022.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, em até 10 dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 2.657,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do item 4.3, da Cláusula IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Contrato nº 09/2021.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, do Contrato nº 09/2021.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 19 de maio de 2021 (2194531) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 25 de junho de 2021 (2238024).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2022.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Aguinaldo Alves Barbosa
Diretor da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, Usuário Externo, em 16/05/2022, às 08:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/05/2022, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2642021** e o código CRC **FF1579D3**.

2642021v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF